



ESTADO DE SANTA CATARINA
Câmara de Vereadores de Itajaí



PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 139/2025

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA O IPIRANGA ESPORTE CLUBE.

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública o Ipiranga Esporte Clube, cadastrado no CNPJ nº 3.824.433/0001-99, com sede nesta cidade.

Art. 2º Ao Ipiranga Esporte Clube ficam assegurados todos os direitos e vantagens da legislação vigente.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.



ESTADO DE SANTA CATARINA

Câmara de Vereadores de Itajaí



JUSTIFICATIVA:

O Ipiranga Esporte Clube é um dos principais clubes esportivos e sociais de Itajaí. Fundado em 1º de maio de 1946, completou 70 anos de fundação no ano de 2016. Com sede no bairro Salseiros, o clube tem apoiado o desenvolvimento humano, educativo, cultural, filantrópico, desportivo, social e ambiental na comunidade Itajaíense.

O Ipiranga Esporte Clube destaca-se pelo fortalecimento dos laços comunitários através do esporte, e principalmente do futebol. Suas iniciativas fazem com que se diminua as dificuldades e assim se desenvolva a integração e a consciência social comunitária, pois além de disputas esportivas, incentiva a prática desportiva para todos, sendo uma fonte saudável de diversão e filosofia de vida.

Assim é inegável a contribuição social do Ipiranga Esporte Clube, pois suas ações estão voltadas para práticas saudáveis, carregadas de valores como companheirismo, espírito de equipe, superação, e muitos outros que tantas vezes têm sido apontados como contribuição para o desenvolvimento do ser humano.

Diante do exposto, considerando que as atividades do aludido clube são de natureza educativa, social, e cultural, tendo como premissas o fomento de ações que visam à qualidade de vida de nossos munícipes, apresenta-se a proposta em epígrafe, ensejando auferir o beneplácito dos ilustres pares para o Projeto de Lei que dispõe sobre a decretação de Utilidade Pública Municipal para o Ipiranga Esporte Clube.

SALA DAS SESSÕES, EM 18 DE MARÇO DE 2025

PEDRO PAULO MOLLERI (PEDRÃO MOLLERI)
VEREADOR - PL